



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa nº 01 ao caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que altera parcialmente as Leis nºs 482/2013, 612/2015, 494/2013 e 670/2018 e cria cargos em confiança da Administração Municipal e dá outras providências.

Redação original da proposta:

Artigo 3º- Ficam alteradas as Leis nº 482/2013, anexo I e nº 670/2018, passando o cargo de Diretor Jurídico ter a denominação de Procurador Geral Municipal, mantendo-se as atribuições do cargo e referencia salarial.

Redação sugerida pela CCJR:

Art. 3º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Jurídico, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 482/2013 e no anexo III da Lei Municipal nº 670/2018.

Justificativa: a emenda proposta tem o objetivo de suprimir a previsão do caput do art. 3º que transforma o cargo de Diretor Jurídico em Procurador Geral Municipal, visto que a subsistência deste último cargo não atende ao interesse público, pois o quadro de servidores do Poder Executivo é composto por apenas 1 (um) cargo de procurador, sendo desnecessária a existência de uma chefia para coordenar o Departamento Jurídico. Além disso, a direção da Procuradoria Jurídica do Município deve ser exercida por servidor aprovado por meio de concurso público, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Sala das Comissões, 18 de ABRIL de 2022.

PROFESSOR URIAS
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

MILTON TICACA
Presidente

CARLINHOS ASSPA
Membro